



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3429

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL**

**Considerando** que o Inciso V do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil assim o prevê:

**"Art. 30. Compete aos Municípios:**

(...)

**V- organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial";**

**Considerando** que é constitucional: o transporte coletivo é um dever do Município e como tal deve ser prestado com dignidade de forma a atender indistintamente todas as necessidades de deslocamento do cidadão;

**Considerando** que um transporte público de qualidade não é um favor do Município, é obrigação e é necessário que a Administração Pública Municipal esteja atenta às necessidades da população;

**Considerando** que temos recebido inúmeras reclamações de munícipes com relação ao péssimo estado de conservação dos ônibus circulares adquiridos pela Municipalidade para prestação do serviço, inclusive com relatos de que *"passageiros são obrigados a descer do ônibus em subidas porque o mesmo não tem condições de continuar o trajeto, porta de acesso ao ônibus amarradas com arame, entre outros problemas"*;

**Considerando**, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o Inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1. Quando da aquisição dos ônibus circulares, foi realizada uma vistoria nos mesmos? Se resposta for negativa, por que não foi feita tal vistoria?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

2. Qual a real situação dos referidos ônibus?
3. Existe previsão de manutenção nos mesmos?
4. Qual é a previsão de gastos com a frota para que os ônibus atendam de maneira satisfatória e eficaz os usuários?

**SALA DAS SESSÕES**, em 27 de agosto de 2018.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Vereador - PRB**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o  
número de proposição 3429.**

